Fls: Nº 10
Proc: Nº 04991/2022

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.913, DE 25 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE CHEIAS (PISCINÃO), LOCALIZADO NO JARDIM BELVAL."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 18/22, de autoria do Vereador Leandro Dantas:

Art. 1º O reservatório de controle de cheias (piscinão), localizado na Rua Lourival Marques dos Santos, no Jardim Belval, passa a denominar-se, oficialmente:

"PISCINÃO ENGENHEIRO JOSÉ PAULO DE CARVALHO"

Parágrafo único. O croqui de identificação do reservatório de controle de cheias (piscinão), anexo, faz parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de março de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 13/4/2022

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br